

# ASSEMBLEIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE

**5 a 8 SETEMBRO 2024**

Presencial | Campus da FACAMP



GUIA DO(A)  
**DELEGADO(A)**



Procedimentos  
e Fluxo do  
Debate

## FAMUN: SIMULAÇÃO AFILIADA AO WIMUN



## WIMUN AFFILIATE

O FAMUN tem a honra de ser a primeira simulação brasileira a ser afiliada ao WIMUN.

Essa afiliação oficial significa que o FAMUN está comprometido com a abordagem WIMUN, que oferece a simulação mais real da ONU em termos de estrutura de liderança, regras de procedimento e fluxo do debate.

As regras de procedimento e o fluxo do debate da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente apresentados nesse guia seguem a abordagem WIMUN.

Mais informações em: <https://wfuna.org/wimun>

## A ASSEMBLEIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE<sup>1</sup>

A Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEA, na sigla em inglês) é o órgão deliberativo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), sendo o órgão decisório de mais alto-nível para tratar de questões relacionadas à temática ambiental.

A UNEA se reúne a cada dois anos, na sede do PNUMA, para definir as prioridades para as políticas ambientais globais e para desenvolver o direito internacional relacionado ao meio ambiente. A UNEA lida com os desafios críticos mais atuais sobre meio ambiente, como a tripla crise planetária: poluição, aquecimento global e perda de biodiversidade.

O estabelecimento da UNEA foi o ápice de décadas de esforços internacionais que tiveram início na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo em 1972, e que visaram criar um sistema coerente de governança ambiental internacional. Um dos resultados dessa conferência foi a criação do PNUMA.

A UNEA foi criada em junho de 2012, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), quando líderes globais decidiram fortalecer a atuação da ONU em relação ao meio ambiente. Dessa forma, a UNEA foi criada no âmbito do PNUMA, substituindo o Conselho Administrativo do programa.

A UNEA é composta por 193 Estados-membros e é liderada pelo Bureau e seu(sua) Presidente. O Bureau é formado por dez Ministros(as) do Meio Ambiente, que cumprem um mandato de dois anos e tem como função auxiliar o(a) Presidente.

Ao longo do ano, os Estados-membros se engajam em reuniões abertas do Comitê de Representantes Permanentes. O Comitê contribui com a preparação da agenda da UNEA, aconselha a Assembleia sobre questões políticas, prepara decisões a serem adotadas pelos Estados-membros e supervisiona sua implementação. Apesar desse Comitê preparar o rascunho da maioria das resoluções negociadas pela UNEA, os Estados-membros podem também propor resoluções se assim desejarem.

O Comitê de Representantes Permanentes foi criado originalmente, em maio de 1985, como um órgão subsidiário do Conselho Administrativo do PNUMA. O Comitê se reúne trimestralmente e é liderado por um Bureau composto por cinco membros, eleitos por um período de dois anos.

---

<sup>1</sup> As regras de procedimento e o fluxo do debate da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente simulada no FAMUN 2024 seguem a abordagem WIMUN, desenvolvida pela World Federation of United Nations Associations International Model United Nations. O FAMUN é o único modelo da ONU no Brasil afiliado ao WIMUN.

## PRINCIPAIS ETAPAS DAS SESSÕES DA UNEA

O FAMUN 2024 contará com duas simulações da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente, em português, respectivamente numeradas como: Ensino Médio – Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente 1 e Ensino Médio – Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente 2.

A simulação da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente está dividida em três etapas:

### A. Plenária de Abertura da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente

A simulação tem início com a Plenária de Abertura da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Trata-se de uma reunião formal que está dividida em três momentos:

1. **Revisar e adotar a organização dos trabalhos**, documento que define por quanto tempo os(as) delegados(as) devem se pronunciar durante o Debate Geral e apresenta a organização do tempo durante as reuniões da Assembleia. A apresentação da organização dos trabalhos é a primeira ordem do dia e deve ser adotada por consenso antes do início do Debate Geral.
2. **Realizar uma Sessão Interativa com especialistas** para que os(as) delegados(as) tenham a chance de aprofundar seu conhecimento sobre o tópico que debaterão. A Sessão Interativa se iniciará com um pronunciamento feito por um ou mais especialistas, seguida de perguntas e respostas (Q&A). **Nota: no FAMUN 2024, os diálogos interativos com especialistas da ONU ocorrerão antes do início da conferência, entre os dias 26-30 de agosto, no formato online.**
3. **Convocar o Debate Geral**, no qual os(as) delegados(as) poderão fazer seus discursos de abertura sobre o tópico: “Soluções baseadas na natureza para apoiar o desenvolvimento sustentável”. Qualquer delegação que deseje se pronunciar durante o Debate Geral deverá se inscrever na Lista de Oradores antes do início do debate.

### B. Consultas informais

A simulação continua com sessões de consultas informais, quando as regras de procedimento estão suspensas. A maior parte da simulação se concentra nessas sessões.

- 1. Discutir e escrever o rascunho de resolução nos grupos regionais.** Após o término da Plenária, os(as) delegados(as) passarão às consultas informais para começar o processo de escrita do rascunho de resolução. Antes de as delegações se dividirem em diferentes grupos regionais, a Assembleia como um todo deve concordar em uma estrutura comum para a seção operativa da resolução. **Nota: devido ao tempo alocado para o trabalho dos Comitês no FAMUN 2024, o Bureau já estruturou a seção operativa em 3 subtópicos. Essa estrutura deve guiar a discussão e elaboração do rascunho de resolução de todos os grupos regionais.**
- 2. Fazer a fusão dos diferentes rascunhos propostos.** Cada grupo regional irá escolher um(a) delegado(a) para liderar as negociações com o objetivo de fazer a fusão dos diferentes rascunhos elaborados em uma só resolução que será revisada posteriormente, parágrafo por parágrafo, por toda a Assembleia. Os grupos regionais podem trocar o líder de cada grupo regional quantas vezes quiseram, de forma que outros(as) delegados(as) tenham a oportunidade de conduzir as negociações em nome de seu grupo.
- 3. Submeter o rascunho ao Bureau.** Uma vez que o rascunho de resolução é submetido ao Bureau, este irá preparar o documento para a revisão linha por linha.
- 4. Revisar o rascunho de resolução linha por linha,** em um debate formal-informal para criar uma compilação do texto que contenha uma lista completa de emendas propostas pelas delegações. Essas emendas nunca são votadas durante as consultas informais. Toda vez que a Assembleia chegar a um acordo sobre o texto de um parágrafo, ele deve ser marcado como *Agreed ad ref* para indicar que os Estados-membros concordaram temporariamente com o texto de tal parágrafo, até que todo o processo de negociação tenha terminado.
- 5. Debater as emendas** que foram propostas durante a revisão linha por linha. Essa discussão acontece em um debate informal-informal, no qual as delegações negociam as emendas propostas com o objetivo de atingir o consenso. Durante essas consultas informais, as delegações podem aceitar, rejeitar ou concordar com uma escrita alternativa das emendas.
- 6.** Antes de começar o debate informal-informal, os(as) delegados(as) poderão escolher se desejam que o(a) Facilitador(a) modere as consultas informais sobre as emendas, ou se preferem fazer isso entre eles mesmos. É função da Assembleia tomar essa decisão.
- 7.** Se houver emendas que sejam controversas e a Assembleia apresente dificuldade em atingir o consenso, tais emendas devem ser colocadas entre colchetes ou separadas para uma discussão mais detalhada posteriormente, depois que todas as outras

emendas tenham sido discutidas, de modo que a Assembleia possa, em primeiro lugar, se focar naquelas emendas que sejam mais fáceis de se chegar a um acordo.

8. Depois de ter revisado todas as emendas ao menos uma vez, a Assembleia deverá retornar àquelas emendas que foram colocadas entre colchetes. Os(As) Facilitadores(as) devem estar presentes para auxiliar os(as) delegados(as) a chegar a um acordo nessas emendas.
9. **Revisão Final.** Depois que todas as emendas foram resolvidas, o(a) Facilitador(a) deve passar por toda a resolução, parágrafo por parágrafo, e solicitar aos(às) delegados(as) que leiam com cuidado o texto, se certificando de que não há outras objeções.
10. Se novas emendas forem propostas durante a revisão final, elas deverão ser discutidas até que um acordo seja alcançado em todas as novas emendas e cada um dos parágrafos tenha sido marcado com *Agreed ad ref.*
11. Se o consenso for alcançado rapidamente e ainda houver tempo, é possível retomar o processo e adicionar novos parágrafos ou até mesmo um novo subtópico, se houver tempo disponível para tanto. Se um novo texto for adicionado, ele deverá ser revisado e quaisquer emendas propostas devem ser debatidas da maneira definida nesse guia.
12. Imediatamente antes da adoção formal da resolução por consenso, as delegações terão a oportunidade de fazer um discurso para explicar a sua posição com o propósito de publicamente expressar o seu apoio à resolução adotada, fazer comentários sobre as negociações ou ainda destacar elementos específicos do rascunho de resolução que foram importantes para a sua delegação. Caso a delegação não esteja plenamente satisfeita com o texto final, é possível explicar a sua posição com o propósito de se desassociar de um ou mais parágrafos na resolução. Esse é o termo oficial usado quando os governos querem informar à Assembleia que eles não concordam com o texto de um parágrafo em particular.

### C. Plenária de Encerramento da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente

A etapa final da simulação consiste na realização da Plenária de Encerramento, liderada pelo(a) Presidente da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente, em uma reunião formal. Nesse momento, as delegações devem adotar a resolução negociada por consenso e realizar discursos explicando a sua posição em relação ao documento adotado.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS REGRAS DE PROCEDIMENTO

1. Não há debates moderados e não moderados. Isso significa que, durante o Debate Geral da Plenária de Abertura e as sessões da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente, os discursos nunca são interrompidos. A Lista de Oradores é seguida até que todos tenham se pronunciado.
2. Notas não são permitidas durante as Reuniões Formais.
3. O(A) Presidente em exercício nunca perguntará, durante as reuniões, “Há algum ponto ou moção em pauta?”.
4. Questões (isto é, Questão de Privilégio Pessoal, Questão de Informação e Questão de Dúvida) e moções (isto é, Moção para Debate Moderado ou Não moderado, Moção para Definição da Agenda, Moção para o Tempo de Discurso, Moção para Votação etc.) **não são permitidas** durante a conferência. São regras parlamentares e não são usadas nas Nações Unidas, porque a ONU não é um parlamento.
5. Não será permitido aos(as) delegados(as) ceder seu tempo ao(à) Presidente, Facilitador(a) ou à outra delegação.
6. A única questão permitida durante uma reunião formal é a Questão de Ordem, que somente é usada quando um(a) delegado(a) observar que as regras de procedimento não foram seguidas apropriadamente.
7. Os(As) delegados(as) podem levantar uma Questão de Ordem sem serem reconhecidos pelo(a) Presidente/Facilitador(a).
8. Signatários não são necessários para que uma resolução seja considerada. Quando houver múltiplas versões de um rascunho de resolução sobre um item da agenda, a Assembleia fará a fusão dos rascunhos para que apenas uma resolução seja submetida à consideração do *Bureau*.
9. Durante as consultas informais, não há regras de procedimento. Os(As) delegados(as) são encorajados a trabalhar juntos para atingir o consenso sobre o texto da resolução que está sendo considerada.
10. A revisão linha por linha oferece às delegações a oportunidade de propor mudanças ao rascunho de resolução. Durante a revisão linha por linha, os(as) delegados(as) podem indicar se concordam ou não com as emendas que foram propostas. Os(As) delegados(as) devem aguardar a suspensão ou o final da revisão linha por linha antes de iniciar a discussão detalhada das emendas.

11. Se a Assembleia não foi capaz de atingir o consenso durante o tempo dedicado à negociação do texto, a resolução será retirada pelo(a) Presidente e não será votada. **Entretanto, no FAMUN 2024, a resolução deve ser necessariamente adotada por consenso.**
12. Delegados(as) são encorajados a fazer discursos durante a Plenária de Encerramento para registrar sua posição e/ou comentários sobre o resultado das negociações. Em caso de adoção da resolução por consenso, delegados(as) são encorajados a se pronunciar sobre ressalvas que possam ter em relação ao documento.

## TERMOS USADOS NA ABORDAGEM WIMUN

1. **Bureau:** nas reuniões reais da ONU, esse termo refere-se ao(à) Presidente, Vice-Presidente e relator(a), que são os(as) oficiais eleitos para presidir as reuniões da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente. **No FAMUN 2024, o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente foram nomeados com antecedência.**
2. **Facilitador(a):** pessoa responsável por presidir as consultas informais e que tem a responsabilidade de auxiliar os(as) delegados(as) a alcançar o consenso no texto do rascunho de resolução.
3. **Submeter uma resolução:** refere-se ao ato de enviar uma resolução ao *Bureau* para consideração. Esse ato não requer signatários.
4. **Parágrafos:** os MUNs ao redor do mundo usam os termos cláusulas e subcláusulas de uma resolução. Na ONU, elas são chamadas de parágrafos e subparágrafos.
5. **Formais-informais:** são também reuniões informais, mas conduzidas pelo(a) Facilitador(a). O propósito dessa reunião informal é permitir que os(as) delegados(as) revisem um rascunho de resolução parágrafo por parágrafo, permitindo que as delegações proponham emendas. Essas emendas nunca são votadas durante reuniões informais, apenas discutidas durante as reuniões informais-informais até que um acordo seja alcançado. Não há regras de procedimento durante reuniões formais-informais.
6. **Informais-informais:** são reuniões informais que ocorrem para permitir que os grupos de delegados(as) negociem o texto de um rascunho de resolução. As emendas propostas são discutidas durante as reuniões informais e nunca são votadas. Os(As) delegados(as) continuam discutindo cada uma das emendas até que um acordo seja alcançado, seja para aceitar a emenda como proposta, deletá-la ou aceitar uma escrita alternativa da emenda.

Durante as reuniões informais-informais, não há regras de procedimento.

7. **Consenso:** o consenso ocorre quando todas as delegações alcançam um acordo sobre o texto de cada parágrafo de um rascunho de resolução e estão prontos para adotá-lo sem votação. Esse é o objetivo do processo de negociação. Para alcançar o consenso, os(as) delegados(as) devem estar prontos para ceder e realizar acordos.
8. **Explicação de posição:** quando o consenso é atingido e uma resolução é adotada sem votação, as delegações podem se pronunciar sobre qualquer reserva que tenham sobre parágrafos específicos que foram incluídos no rascunho de resolução. É possível concordar em adotar uma resolução sem votação e ainda haver elementos nela com os quais as delegações não estejam satisfeitas. Ou a explicação pode expressar a insatisfação do(a) delegado(a) em relação a algo importante que ficou fora da resolução.

## TERMOS NÃO USADOS NA ABORDAGEM WIMUN

1. **Mesa:** esse termo não é utilizado na ONU e, portanto, não faz parte da terminologia da abordagem WIMUN. O termo apropriado para se referir aos(às) oficiais que presidem uma reunião é *Bureau*.
2. **Honoráveis delegados(as) ou Honorável Presidente:** esses termos são usados em parlamentos e, como a ONU não é um parlamento, não é apropriado utilizá-los durante as simulações de reuniões da ONU. Quando os(as) delegados(as) fizerem um pronunciamento durante o Debate Geral, deverão dirigir seus comentários à pessoa que preside a reunião (isto é, senhor/senhora Presidente), e não aos(às) delegados(as). Diplomatas na ONU **nunca** começam seus discursos usando a palavra “Honorável” antes do título de Presidente.
3. **Casa:** em algumas conferências, a pessoa que preside uma reunião utiliza a expressão “A casa deve manter a ordem”, quando os(as) delegados(as) fazem muito ruído. Novamente, como a ONU não é um parlamento, é inapropriado se referir à Assembleia ou ao Comitê como “Casa”.
4. **Emendas amigáveis e não amigáveis:** esses termos não são usados na ONU e não se aplicam ao processo de negociação na abordagem WIMUN, que foca na busca pelo consenso entre todos os(as) delegados(as).

5. **Debates moderado e não moderado:** esses termos não existem na ONU. O que existe na ONU são as reuniões formais-informais e informais-informais, que são similares em alguns aspectos, mas diferente em outros (veja a definição acima).
6. **Cláusulas:** alguns MUNs, em diferentes lugares do mundo, usam o termo cláusulas para se referirem às partes de um rascunho de resolução. Porém, as diretrizes editoriais da ONU indicam o uso dos termos parágrafo e subparágrafo. O termo “cláusula” **nunca** é utilizado para se referir à resoluções reais da ONU.

## RASCUNHO DE RESOLUÇÃO

Toda resolução é dividida em duas seções, formadas por parágrafos preambulares e parágrafos operativos.

Os parágrafos preambulares estabelecem o cenário e o contexto para a seção operativa. Os parágrafos preambulares começam com uma palavra ou frase em gerúndio (por exemplo: *Relembrando*) e sempre terminam com uma vírgula. Os parágrafos preambulares não são numerados.

Os parágrafos operativos começam com uma palavra ou frase na terceira pessoa do presente (por exemplo: *Encoraja*) e sempre terminam com um ponto e vírgula; exceto o último parágrafo operativo, que termina com um ponto final.

As palavras ou frases usadas no início de cada parágrafo devem estar em itálico, e nunca sublinhadas.

A melhor maneira de aprender a escrever uma boa resolução é estudar e comparar as resoluções existentes:

<https://www.unep.org/resources/resolutions-treaties-and-decisions/UN-Environment-Assembly-5-2>

Abaixo, seguem algumas orientações sobre como escrever uma boa resolução.

### Tipo e ordem do conteúdo a ser incluído no preâmbulo, com exemplos

Nesta seção, é importante ter em mente que o objetivo é o de dar um panorama do escopo e do conteúdo que podem ser incluídos em uma resolução – o que não significa que essas informações devem estar obrigatoriamente presentes em todos os documentos. A seção também dá diretrizes sobre como decidir a ordem do conteúdo incluído, tanto na escrita da resolução, quanto no momento de fazer a fusão de diferentes resoluções sobre um mesmo item da agenda.

1. O preâmbulo geralmente começa lembrando ações passadas tomadas pela Assembleia sobre o item da agenda em discussão e também expressa a preocupação com algum tema em particular que a comunidade internacional deve focar-se:

*A Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente,*

*Relembrando* sua resolução 4/1 sobre formas inovadoras para alcançar o consumo e a produção sustentáveis, a qual reconheceu que, juntamente com outras abordagens de produção e consumo sustentáveis, uma economia mais circular, em que produtos e materiais são elaborados de forma a permitir sua reutilização, remanufatura, reciclagem ou recuperação, sendo, portanto, mantidos na economia pelo maior tempo possível, pode contribuir significativamente para o consumo e a produção sustentáveis,

2. Se há outras ações tomadas pela ONU acerca do item da agenda, elas devem ser mencionadas em seguida:

*Relembrando também* a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, sediada no Rio de Janeiro, Brasil, de 20 a 22 de junho de 2012, e o documento que resultou desta conferência, intitulado “O futuro que queremos”,

Se a mesma palavra é usada duas vezes em parágrafos consecutivos, é necessário incluir a palavra “também”, em itálico. Se for usada três vezes em parágrafos consecutivos, é necessário incluir a palavra “ainda” (exemplo: *Relembrando ainda*).

3. Depois de destacar as ações da ONU, é comum adicionar parágrafos que relembrem os relatórios do(a) Secretário-Geral distribuídos aos Estados-membros:

*Considerando* a nota do Secretário-Geral transmitida no relatório sobre a melhoria da segurança rodoviária global e as recomendações nele contidas,

4. Nesse ponto, é interessante adicionar algumas informações sobre as preocupações que conduzem o debate do item da agenda sob consideração:

*Expressando* sua preocupação com a permanência de um número inaceitavelmente elevado de mortes no tráfego rodoviário, com cerca de 1,24 milhão de vidas perdidas em 2010, e com o fato de que apenas 7% da população mundial são segurados por leis adequadas que abordam todos os fatores de riscos comportamentais, incluindo o não uso de capacetes, cintos de segurança e restrições para as crianças, dirigir sob a influência de álcool e drogas, velocidade inapropriada e excessiva, e o uso inapropriado de telefones celulares, incluindo o envio de mensagens de texto enquanto se dirige,

*Expressando também* sua preocupação com o fato de que metade de todas as mortes no trânsito no mundo envolve pedestres, motociclistas e ciclistas,

e que alguns países em desenvolvimento têm infraestrutura inadequada e políticas insuficientes para proteger os usuários vulneráveis das estradas,

5. Se há algum impacto resultante de ações tomadas pela ONU, e os(as) delegados(as) desejam chamar atenção para isso, tais medidas são mencionadas logo após expressar suas preocupações:

*Notando com satisfação* que as medidas direcionadas para reduzir acidentes rodoviários levadas a cabo pelas Nações Unidas, inclusive no âmbito da Década de Ação para a Segurança Rodoviária, produziram resultados positivos, e reconhecendo, a esse respeito, que mais de 100 Estados-membros, organizações das Nações Unidas, Organizações Não Governamentais e representantes da sociedade civil organizaram atividades de segurança para pedestres durante a segunda Semana das Nações Unidas para a Segurança Rodoviária, realizada de 6 a 12 de maio de 2013,

6. O preâmbulo deve também mencionar quaisquer ações tomadas pelos Estados-membros e/ou pelas agências especializadas, pelos programas e fundos da ONU, e/ou Assembleias regionais:

*Congratulando* os Governos do Brasil, de Moçambique, da Romênia e da Tailândia e a Organização Mundial da Saúde pelo lançamento bem-sucedido, em maio de 2013, no contexto da sexagésima sexta Assembleia Mundial da Saúde, da Aliança Global para o Cuidado dos Feridos,

7. O reconhecimento das comissões regionais vem em seguida, se houver informações disponíveis:

*Reconhecendo* os importantes esforços inter-regionais da Comissão Econômica para a Europa e da Comissão Econômica e Social para a Ásia e o Pacífico em organizar o Fórum Europeu-Asiático de Segurança Rodoviária, para promover a implementação das convenções de segurança rodoviária das Nações Unidas e para facilitar o intercâmbio de experiências nesse campo entre os países europeus e asiáticos,

8. Se houver algum outro relatório que os(as) delegados(as) desejem destacar, eles deverão ser incluídos no final da seção preambular:

*Tomando nota* do relatório da Comissão para a Segurança Rodoviária Global, intitulado Rodovias Seguras para Todos: uma agenda pós-2015 para a saúde e o desenvolvimento,

9. Apenas os documentos da ONU são mencionados no corpo de uma resolução da UNEA. Se houver outras fontes, relatórios ou livros utilizados na pesquisa, mas que não foram publicados pela ONU, eles não deverão ser incluídos na resolução.

## Conteúdo a ser incluído nos parágrafos operativos, com exemplos

Em primeiro lugar, os parágrafos operativos devem consistir em ações recomendadas para lidar com as preocupações destacadas no preâmbulo.

Às vezes, há uma sequência de parágrafos que levam a ações recomendadas. Considere o seguinte exemplo de parágrafos operativos:

1. *Reconhece* a importância do fluxo eficiente de pessoas e bens e do acesso a transportes ambientalmente sustentáveis, seguros e acessíveis, como forma de melhorar a equidade social, a saúde, a resiliência das cidades, as conexões urbano-rural e a produtividade das zonas rurais e, a esse respeito, considera a segurança rodoviária como parte do esforço para alcançar o desenvolvimento sustentável;
2. *Congratula* os Estados-membros que desenvolveram planos nacionais de acordo com o Plano Global para a Década de Ação para a Segurança Rodoviária 2011-2021, e encoraja os Estados-membros que ainda não desenvolveram tais planos que o façam, prestando especial atenção às necessidades de todos os usuários das rodovias, em particular pedestres, ciclistas e outros usuários vulneráveis, bem como questões relacionadas à mobilidade sustentável;
3. *Convida* os Estados-membros que ainda não o fizeram a designar, se for caso, pontos focais nacionais para a Década de Ação, com o objetivo de coordenar e facilitar as atividades nacionais relacionadas à Década;

Nesse caso, os parágrafos operativos 2 e 3 contêm recomendações em relação ao estabelecimento de planos nacionais. O parágrafo operativo 1 e a primeira parte do parágrafo operativo 2 definem essas ações ao estabelecer porque elas são importantes e ao chamar atenção para ações já tomadas por alguns Estados-membros (sem nomear quem eles são) e que estão conectadas com essas recomendações.

O interessante desse exemplo é que o parágrafo operativo 1 e a primeira parte do parágrafo operativo 2 têm um conteúdo que geralmente seria mencionado no preâmbulo. Porém, como o conteúdo está sendo usado para justificar uma ação específica na seção operativa, faz mais sentido incluí-lo nessa parte, como forma de conduzir o documento para uma recomendação específica.

Maiores detalhes sobre as diretrizes editoriais para escrever resoluções podem ser encontrados em:

<http://www.un.org/en/ga/second/71/editorialguidelines.pdf>

## Comentários sobre o uso de subparágrafos

As resoluções dos Modelos das Nações Unidas tendem a incluir subparágrafos com maior frequência em comparação com as resoluções

reais da ONU. Uma das razões para tanto é que os(as) delegados(as) preferem incluir mais detalhes em suas resoluções. Subparágrafos aparecem com menos frequência em resoluções reais porque os diplomatas têm a consciência de que, quanto mais detalhado o texto é, mais difícil será negociá-lo. Chegar a um consenso geralmente exige encontrar um meio-termo e isso pode resultar em parágrafos de natureza mais geral.

## ANEXO 1 – GRUPOS REGIONAIS<sup>2</sup>

<b>Grupo Regional</b>	<b>Estados-membros</b>
<b>África + Liga Árabe</b>	África do Sul, Angola, Argélia, Botsuana, Burundi, Egito, Emirados Árabes Unidos, Eritreia, Etiópia, Kuwait, Marrocos, Moçambique, Nigéria, Palestina*, Ruanda, Sudão do Sul, Tanzânia, Tunísia.
<b>América Latina e Caribe</b>	Argentina, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Granada, Guatemala, Jamaica, Panamá, Paraguai, Peru, Santa Lúcia, Uruguai, Venezuela.
<b>Ásia-Pacífico</b>	Azerbaijão, Bangladesh, Brunei, Butão, Camboja, China, Cingapura, Coreia do Sul, Fiji, Filipinas, Índia, Indonésia, Malásia, Paquistão, Sri Lanka, Tailândia, Tajiquistão, Timor Leste, Vietnã.
<b>Europa Ocidental + JUSSCANZ**</b>	Alemanha, Andorra, Austrália, Canadá, Espanha, Estados Unidos, França, Islândia, Israel, Japão, Liechtenstein, Mônaco, Noruega, Nova Zelândia, Portugal, Reino Unido, Suíça.

\*A Palestina participa da UNEA como Estado observador, o que significa que a Palestina pode participar das negociações, mas não possui poder de decisão. A Palestina atua nas negociações de forma semelhante aos grupos principais e partes interessadas. Veja as instruções na página seguinte.

\*\* JUSSCANZ é o grupo formado por Japão, Estados Unidos, Suíça, Canadá, Austrália, Noruega e Nova Zelândia.

<sup>2</sup> Para mais informações sobre os grupos regionais na ONU: <https://www.un.org/en/model-united-nations/groups-member-states>

## ANEXO 2 – GRUPOS PRINCIPAIS E PARTES INTERESSADAS<sup>3</sup>

<b>Grupos principais e partes interessadas</b>	<p>Coalizão da Floresta Global</p> <p>Conselho Circumpolar Inuit</p> <p>Fundo Mundial para a Natureza (WWF)</p> <p>Grupo Principal das Autoridades Locais</p> <p>Grupo Principal das Crianças e da Juventude</p> <p>Grupo Principal dos Povos Indígenas</p> <p>IBON Internacional</p> <p>PAX pela Paz</p> <p>Rede do Terceiro Mundo</p>
--	---

Os grupos principais e as partes interessadas são organizações e entidades da sociedade civil que participam das negociações na UNEA. Essas representações poderão participar de todo o processo de negociações da UNEA, de acordo com as seguintes instruções (que se aplicam também à Palestina):

- Os grupos principais e as partes interessadas poderão fazer um discurso no Debate Geral durante a Plenária de Abertura da UNEA se assim desejarem. Todos os grupos principais e as partes interessadas farão seus discursos após o pronunciamento de todos os Estados-membros.
- Os grupos principais e as partes interessadas poderão escolher em qual grupo regional querem participar para a escrita do rascunho de resolução, levando em conta suas agendas políticas. Porém, recomendamos que haja ao menos um grupo principal ou parte interessada acompanhando cada um dos quatro grupos regionais, para que a sociedade civil possa influenciar diretamente todos os grupos.
- Os grupos principais e as partes interessadas podem propor emendas durante a revisão linha por linha.
- Os grupos principais e as partes interessadas podem participar plenamente do debate das emendas. Entretanto, eles não podem apresentar uma objeção a uma emenda sozinhos. Se

<sup>3</sup> Para mais informações sobre os grupos principais e as partes interessadas na Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente: <https://www.unep.org/civil-society-engagement/major-groups-modalities/major-group-categories>

eles quiserem levantar uma objeção, um Estado-membro da UNEA deve apoiar essa objeção. Isso ocorre porque a Palestina e os grupos principais podem participar das discussões, mas não possuem poder de decisão.

- Os grupos principais e as partes interessadas poderão fazer um discurso durante a Plenária de Encerramento da UNEA se assim desejarem. Todos os grupos principais e as partes interessadas farão seus discursos após o pronunciamento de todos os Estados-membros.

## ANEXO 3 – PROPOSIÇÃO DE EMENDAS A UM RASCUNHO DE RESOLUÇÃO

As emendas devem ser propostas oralmente pelas delegações durante a Revisão linha por linha, nas consultas informais. O(A) Facilitador(a) irá ler cada parágrafo do rascunho de resolução, na ordem em que aparece no documento, e irá perguntar por comentários, reações ou objeções ao parágrafo lido.

Nesse momento, as delegações terão a oportunidade de propor emendas, ou seja, propor mudanças que elas gostariam de ver no documento.

As emendas podem ser para:

1. **Adicionar** algo novo ao parágrafo, como uma palavra ou frase;
2. **Deletar** algo que já esteja no parágrafo;
3. **Substituir** uma frase ou palavra por outra;
4. **Manter** algo que foi deletado por outra delegação;
5. **Adicionar um novo parágrafo** com conteúdo diferente do que já existe no documento;
6. **Propor uma versão alternativa do parágrafo**, que significa que a ideia do parágrafo é mantida, mas a emenda altera a forma como o parágrafo está escrito.

### Atenção!

As emendas devem ser propostas durante a Revisão linha por linha, mas não devem ser debatidas ou negociadas durante esse procedimento.

O Debate das Emendas será feito depois de finalizada a Revisão linha por linha, quando os(as) delegados(as) deverão negociar as mudanças propostas no documento.

As emendas não podem ser votadas em nenhum momento durante as consultas informais.

## ANEXO 4 – MODELO DE RESOLUÇÃO

**NAÇÕES  
UNIDAS**

**UNEP/EA.5/Res.5**



Distr.: geral  
7 de março de 2022

Original: inglês



**Assembleia das Nações  
Unidas para o Meio Ambiente  
do Programa das Nações  
Unidas para o Meio Ambiente**

**Assembleia das Nações Unidas para o Meio  
Ambiente do Programa das Nações Unidas para  
o Meio Ambiente**

**Quinta sessão**

Nairóbi (híbrido), 22 e 23 de fevereiro 2021  
e 28 de fevereiro-2 de março de 2022

### **Resolução adotada pela Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente em 2 de março de 2022**

#### **5/5. Soluções baseadas na natureza para apoiar o desenvolvimento sustentável**

*A Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente,*

*Reafirmando* a importância de fortalecer as ações pela natureza para implementar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Convenção sobre Diversidade Biológica e outras convenções relacionadas à biodiversidade, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e o Acordo de Paris por ela adotado, a Convenção das Nações Unidas para Combater a Desertificação em Países Severamente Afetados pela Seca e/ou Desertificação, Particularmente na África, o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, a Década das Nações Unidas sobre Restauração de Ecossistemas 2021-2030 e a década de ação e entrega para o desenvolvimento sustentável 2020-2030; aguardando com expectativa a adoção e implementação de um quadro global pós-2020 para a biodiversidade que seja ambicioso, equilibrado, prático, eficaz e robusto; e notando o Compromisso dos Líderes pela Natureza: Unidos para Reverter a Perda de Biodiversidade até 2030 para o Desenvolvimento Sustentável,

*Acolhendo com satisfação* o relatório da Plataforma Intergovernamental sobre Ciência e Política da Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos intitulado *Avaliação Global da Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos* e a contribuição do Grupo de Trabalho I, intitulado *Mudanças Climáticas 2021: A Base da Ciência Física*, e do Grupo de Trabalho II, intitulado *Mudanças Climáticas 2022: Impactos, Adaptação e Vulnerabilidade*, para o sexto relatório de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, e tomando nota de outros relatórios relevantes,

*Reconhecendo* as interdependências entre a perda de biodiversidade, as mudanças climáticas, a desertificação e degradação do solo e a sua conexão com o bem-estar humano, incluindo a saúde, e a importância de garantir a integridade de todos os ecossistemas,

*Reconhecendo também* que a oportunidade-chave para fortalecer as ações pela natureza e alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável é intensificar a cooperação, implementação e expansão de soluções baseadas na natureza, ao mesmo tempo em que se garantem suas salvaguardas sociais e ambientais, uma vez que as soluções baseadas na natureza são eficientes e efetivas se desenvolvidas de acordo com os contextos específicos para que se alcance múltiplos benefícios e se aplicadas de acordo com o melhor da ciência disponível,

*Relembrando* as decisões V/6, VI/12, VII/11 e IX/7 da Conferência das Partes para a Convenção sobre Biodiversidade sobre a abordagem ecossistêmica, e a sua decisão 14/5 sobre biodiversidade e mudanças climáticas, e reconhecendo, para as partes da Convenção, o papel indispensável da Convenção para a conservação, restauração e uso sustentável da biodiversidade e para a gestão integrada dos recursos naturais,

*Reconhecendo* a necessidade de uma definição multilateralmente acordada do conceito de soluções baseadas na natureza, ciente de e em harmonia com o conceito de abordagens baseadas em ecossistemas, e levando em consideração as preocupações sobre o potencial uso indevido do conceito de soluções baseadas na natureza,

1. *Decide* que soluções baseadas na natureza são ações para proteger, conservar, restaurar, usar de forma sustentável e manejar ecossistemas terrestres, de água doce, costeiros e marinhos, naturais ou modificados, que abordem também desafios sociais, econômicos e ambientais, de forma efetiva e adaptável, ao mesmo tempo em que promove o bem-estar humano, serviços ecossistêmicos, resiliência e benefícios para a biodiversidade, e reconhece que soluções baseadas na natureza:
  - (a) Respeitam as salvaguardas sociais e ambientais, de acordo com as três “Convenções do Rio” (a Convenção sobre Biodiversidade, a Convenção das Nações Unidas para Combater a Desertificação e a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas), incluindo as salvaguardas para comunidades locais e os povos indígenas;
  - (b) Podem ser implementadas de acordo com as circunstâncias locais, nacionais e regionais, em consonância com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e podem ser gerenciadas de forma adaptativa;
  - (c) Estão entre as ações que desempenham um papel essencial no esforço global geral para alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, inclusive por abordar de maneira eficaz e efetiva os desafios sociais, econômicos e ambientais, como a perda da biodiversidade, as mudanças climáticas, a degradação do solo, a desertificação, a segurança alimentar, o risco de desastres, o desenvolvimento urbano, a disponibilidade de água, a erradicação da pobreza, a desigualdade e o desemprego, assim como o desenvolvimento social, o desenvolvimento econômico sustentável, a saúde humana, e o amplo leque de serviços ecossistêmicos;
  - (d) Podem ajudar a estimular a inovação sustentável e a pesquisa científica;
2. *Reconhece* que soluções baseadas na natureza podem contribuir significativamente para a ação climática, ao mesmo tempo em que reconhece a necessidade de análise de seus efeitos, inclusive de longo prazo, levando em consideração que tais soluções não substituem a necessidade de uma rápida, profunda e sustentável redução dos gases de efeito estufa, mas que podem melhorar a ação para adaptação e resiliência à e mitigação das mudanças climáticas e seus impactos;
3. *Reconhece também* o potencial de produtos de origem biológica que sejam sustentáveis e ambientalmente seguros, as inovações e tecnologias que resultam de soluções baseadas na natureza, quando contribuem para o consumo e produção sustentáveis e quando são benéficos para a natureza e consistentes com os compromissos internacionais e acordos multilaterais relevantes sobre biodiversidade, clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, ciente dos potenciais riscos associados, inclusive para comunidades locais e povos indígenas;

4. *Ciente de que* o conceito de soluções baseadas na natureza está de acordo e em harmonia com o conceito de abordagens baseadas em ecossistemas, reconhecido pela Convenção sobre Biodiversidade, e outras abordagens de gerenciamento e conservação existentes em políticas nacionais e arcabouços legislativos, e estabelecidas por acordos ambientais multilaterais relevantes;
5. *Solicita* ao Diretor Executivo do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, sujeito à disponibilidade de recursos e com vistas a seguir apoiando a implementação de soluções baseadas na natureza, como definido pela presente resolução, que organize consultas intergovernamentais de forma transparente, inclusiva e com equilíbrio regional e de gênero, para:
  - (a) Compilar exemplos de boas práticas de soluções baseadas na natureza, com base na melhor informação científica disponível;
  - (b) Avaliar propostas existentes e discutir novas propostas em potencial, critérios, padrões e orientações para abordar divergências, com o objetivo de chegar a um entendimento comum entre os Estados-membros para a implementação de soluções baseadas na natureza, e inclusive para apoiar os Estados-membros a desenvolver, implementar e avaliar as soluções baseadas na natureza, com base em trabalhos existentes, iniciativas e plataformas, quando apropriado, e sem preconceitos com esforços existentes, iniciativas e novas propostas por parte dos Estados-membros;
  - (c) Identificar opções para apoiar o investimento sustentável em soluções baseadas na natureza e compartilhar informações sobre fontes de financiamento bilaterais e multilaterais para que os países em desenvolvimento possam desenvolver e implementar soluções baseadas na natureza;
6. *Também solicita* ao Diretor Executivo, sujeito à disponibilidade de recursos, que apoie as consultas intergovernamentais, inclusive viabilizando a participação de países em desenvolvimento e parceiros relevantes e partes interessadas, em consonância com as regras aplicáveis das Nações Unidas;
7. *Convida* os Estados-membros e o Diretor Executivo, em colaboração com outras entidades relevantes das Nações Unidas, a apoiar a implementação da presente resolução em parceria com comunidades locais, mulheres e jovens, assim como com os povos indígenas, com o seu livre, prévio e informado consentimento, uma vez que seus conhecimentos e métodos provaram ser eficazes para a conservação, restauração e uso sustentável da diversidade biológica;
8. *Encoraja* os Estados-membros que adotem um enfoque que deixe o controle nas mãos dos países, responda às questões de gênero e que seja participativo e totalmente transparente ao planejar, implementar e monitorar soluções baseadas na natureza.

## ANEXO 5 – VERBOS USADOS EM RESOLUÇÕES

### Frases preambulares em resoluções

**Parágrafos preambulares** descrevem os problemas que precisam ser resolvidos, bem como as ações passadas tomadas pelas Nações Unidas. Selecione uma frase preambular e coloque-a em itálico para iniciar seu parágrafo preambular. Termine cada parágrafo preambular com uma vírgula.

*Acolhendo com satisfação*

*Acreditando que*

*Aderindo*

*Afirmando*

*Alarmado(a) por*

*Apreciando*

*Atuando*

*Ciente de*

*Ciente de que*

*Compartilhando a preocupação*

*Concordando com as observações*

*Concordando com as propostas*

*Condenando*

*Consciente de*

*Consciente de que*

*Considerando com preocupação*

*Considerando que*

*Convencido que*

*Convencido(a) que*

*Deplorando*

*Desejando que*

*Desejoso(a) de*

*Destacando*

*Encorajado(a)*

*Enfatizando*

*Esforçando-se para*

*Esperançoso(a) que*

*Expressando preocupação*

*Expressando sua apreciação*

*Fiel a*

*Guiado(a) por*

*Indignado(a) com*

*Inspirado(a) por*

*Lamentando*

*Levando em consideração*

*Levando em conta*

*Notando com lamento*

*Notando com satisfação*

*Notando que*

*Persuadido(a)*

*Preocupado(a) com*

*Reafirmando*

*Reconhecendo*

*Reconhecendo o fato de que*

*Recordando*

*Reiterando*

*Temendo*

*Tendo considerado o relatório*

*Tendo em mente*

*Tendo em mente o princípio*

*Tendo em mente os resultados*

*Tomando nota das observações*

*Tomando nota do relatório*

*Totalmente ciente de*

## Frases operativas em resoluções

**Parágrafos operativos** descrevem as soluções em detalhes. Selecione uma frase operativa para começar seu parágrafo operativo. Certifique-se que o parágrafo operativo esteja numerado de acordo. Termine o parágrafo operativo com ponto e vírgula, com exceção ao último parágrafo, que termina com ponto final.

<i>Aceita</i>	<i>Decide</i>
<i>Aceita com gratidão</i>	<i>Decide ainda</i>
<i>Aceita com profunda satisfação</i>	<i>Decide em consequência</i>
<i>Aceita com satisfação</i>	<i>Decide também</i>
<i>Acolhe com satisfação</i>	<i>Declara que</i>
<i>Acredita que</i>	<i>Demanda</i>
<i>Adota</i>	<i>Demanda aos Estados-</i>
<i>Adota solenemente</i>	<i>membros</i>
<i>Afirma</i>	<i>Denuncia</i>
<i>Apela a todos os Estados</i>	<i>Deplora</i>
<i>Apoia</i>	<i>Designa</i>
<i>Apoia o povo firmemente</i>	<i>Destaca</i>
<i>Apoia os esforços</i>	<i>Determina que</i>
<i>Aprova</i>	<i>Dissolve o Comitê</i>
<i>Autoriza</i>	<i>Elege</i>
<i>Autoriza</i>	<i>Encoraja</i>
<i>Chama a atenção de</i>	<i>Endossa a Declaração</i>
<i>Chama a atenção para</i>	<i>Endossa o apelo urgente</i>
<i>Chama a atenção para</i>	<i>Enfatiza</i>
<i>Clama</i>	<i>Espera a reunião</i>
<i>Comanda</i>	<i>Estabelece um fundo especial</i>
<i>Concorda com as observações</i>	<i>Estabelece uma meta de</i>
<i>Condena</i>	<i>Estende o mandato</i>
<i>Confia ao comitê</i>	<i>Exorta todos os Estados</i>
<i>Confia que</i>	<i>Expressa a opinião de que</i>
<i>Confirma</i>	<i>Expressa sua confiança</i>
<i>Congratula</i>	<i>Expressa sua esperança</i>
<i>Considera</i>	<i>Expressa sua firme convicção</i>
<i>Convida</i>	<i>Expressa sua gratidão</i>
<i>Convida novamente</i>	<i>Expressa sua preocupação</i>
<i>Dá o mandato ao Secretário-</i>	<i>Expressa sua satisfação</i>
<i>Geral</i>	<i>Expressa sua solidariedade com</i>
<i>Dá poder ao mediador</i>	<i>Faz um apelo urgente à</i>

*Felicita*

*Insiste que*

*Instrui o Comitê*

*Lamenta*

*Nomeia*

*Nota*

*Nota com interesse*

*Nota com lamentação*

*Nota com satisfação*

*Nota que*

*Presta homenagem à*

*Prevê*

*Proclama*

*Proclama*

*Propõe*

*Reafirma*

*Recomenda*

*Recomenda ainda*

*Recomenda que*

*Reconhece*

*Reitera*

*Rejeita*

*Relembra*

*Relembra ainda*

*Relembra os Estados partes*

*Remete o relatório para*

*Renova o mandato*

*Requer*

*Requer ainda*

*Requer urgentemente ao comitê*

*Resolve*

*Se dá conta*

*Solicita ao Secretário-Geral*

*Sugere que*

*Toma nota das observações*

*Toma nota de*

*Toma nota do relatório*

*Transmite*



[www.famun.com.br](http://www.famun.com.br)

 [famunfacamp](#)

 [famunfacamp](#)

 [facampfamun1](#)

 [famun@facamp.com.br](mailto:famun@facamp.com.br)

